

DECRETO №. 10.605 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.717.193,00 (um milhão setecentos e dezessete mil cento e noventa e três reais). Autorizado pela Lei nº. 3.872 de 19 de novembro de 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL 002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE 0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais 3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	115.000,00
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	75.000,00
PESSOAL CIVIL	75.000,00
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	125.000,00
PESSOAL CIVIL	,
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE	
FINANÇAS	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	130.000,00
CONTRIBUTIVAS	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	280.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	89.093,00



PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.600,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	00.000,00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	145.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	7.000,00
PESSOAL CIVIL	•
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	26.000,00
PESSOAL CIVIL .	
3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	18.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
2.029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	40.000.00
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.000,00
PESSOAL CIVIL 06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	230.000,00
PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	6.000,00
PESSOAL CIVIL	•
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	100 000 00
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	120.000,00
PESSOAL CIVIL 3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TE	
TURISMO E INOVAÇÃO	CNOLOGIA,
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.000,00
PESSOA JURÍDICA	•
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO 2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	10.000,00



Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS	
GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE	
FINANÇAS	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	11.200,00
RESGATADO	,
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	20.000,00
RESGATADO	20.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	155.960,00
PESSOAL CIVIL	133.300,00
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300,00
3.1.90.94.00.00.1101 OBRIGAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TRABALHISTAS	5.000,00
	27 422 00
3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.433,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	00 000 00
3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	69.000,00
PESSOAL CIVIL	400 500 00
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	460.500,00
PESSOAL CIVIL	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	10.000,00
PESSOA JURÍDICA ,	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	



001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	85.000,00
PESSOAL CIVIL	00.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	55.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕEŚ PATRONAIS	13.000,00
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	31.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	,
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	•
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07 SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNO	LOGIA,
TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
08 SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços	
Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	63.800,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
10 SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	IZANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	40.000.00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16.000,00
PERMANENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	40 000 00
3.3.90.30.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	40.000,00
PESSOA JURÍDICA	



003. DEPARTAMENTO DE CULTURA 2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e Museu de Artes Naturais
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.000,00
PERMANENTE PERMANENTE
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 10.000,00
PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 9.000,00
PESSOA FÍSICA 9.000,00
12 SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 25.000,00
PESSOAL CIVIL
13 SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADMINISTRATIVO
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.000,00
PESSOAL CIVIL
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 75.000,00
PESSOAL CIVIL
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – EXECUTIVO MUNICIPAL	245.000,00	41.200,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	556.500,00	588.693,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	175.693,00	529.500,00
0005 – EDUCACAO INFANTIL	69.000,00	50.000,00
0006 – EDUCACAO ESPECIAL	18.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	152.000,00	
0009 – DIFUSAO CULTURAL		39.000,00
0011 – ESPORTE PARA TODOS		25.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	336.000,00	99.000,00
0015 – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	165.000,00	15.000,00
0016 – PREVENCAO DE ENDEMIAS		10.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		143.800,00



0023 - ASSISTENCIA SOCIAL

176.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I — Das Metas e Prioridades da Administração Municipal — Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5° da Lei Municipal n° . 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1° desta lei:

AÇÃO 0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais 0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e	Acrescentar 115.000,00	Reduzir
Judiciais 0.005. Contribuir com o PASEP	130.000,00	10.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas 0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de	130.000,00	11.200,00
Empréstimos		20.000,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		30.000,00
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		10.000,00
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município		20.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de	75.000,00	
Administração 2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de		
Finanças	125.000,00	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	308.500,00	193.693,00
2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb	175.693,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	,	529.500,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	152.000,00	,
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais	·	
Recursos	69.000,00	50.000,00
2.029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	18.000,00	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		110.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	281.000,00	55.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	55.000,00	
2.040. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial		44.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	165.000,00	15.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de		10.000,00
Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		25.000,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	18.000,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e		
Serviços Públicos		35.000,00
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		108.800,00
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		20.000,00
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	20.000,00	20.000,00
-	10.000,00	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município2.102. Manter Centros Culturais - Casa da Memória e	10.000,00	
Museu de Artes Naturais		20.000,00
2.104. Manter a Biblioteca Pública Municipal		19.000,00
		<i>i</i> - -



2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	25.000,00
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	200.000,00
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	16.000,00
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	80.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	60.000.00

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024, 81° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal